

Racismo religioso: o apagamento das religiões de matriz africana na mídia tradicional e o cerceamento de direitos democráticos¹

Debora Chacarski de Mello²

Graziela Soares Bianchi³

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Resumo

O artigo busca organizar uma reflexão crítica sobre o racismo religioso, que silencia as religiões de matriz africana nos veículos de comunicação hegemônicos. Também desenvolve questionamentos sobre como esse direcionamento fere os direitos democráticos. Com caráter ensaístico, utiliza a metodologia de revisão bibliográfica para delimitar o conceito de esfera pública. Busca compreender que tal perspectiva é composta de forma seletiva, e que a partir dessa organização social, pode ser formada a opinião pública. Com isso, as informações entendidas como mais pertinentes passam a ser agendadas pelos meios de comunicação hegemônicos e a fazer parte ou não do debate público. Sobre o racismo religioso, são abordadas as concessões públicas de mídia brasileiras, especialmente TVs, atualmente em poder da elite econômica, de políticos ou líderes religiosos cristãos.

Palavra-chave: democracia; mídia; teoria do agendamento; esfera pública; racismo religioso.

INTRODUÇÃO

Quando pensamos na democracia, de acordo com Ferreira (2011), estamos nos referindo a normas de diálogo racional em que o público considera a pluralidade e diversidade das demandas sociais. A partir disso, chega-se a um consenso deliberativo em prol da população, com impactos diretos na vida e direitos da sociedade civil. Não

¹Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídia e Liberdade de Expressão do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

²Mestranda em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Bolsista Carrefour. Email: deeborachacarski@gmail.com

³Doutora em Comunicação. Docente do Programa de Pós Graduação em Jornalismo na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Mídias Digitais (GEMIDI) - UEPG. Email: grazielabianchi@yahoo.com.br

podemos deixar de estabelecer relações entre muitos conceitos sociais que já foram expostos por Pierre Bourdieu (1989), começando pela noção de campo, que segundo o autor, é um espaço de estruturação social, e a partir desses campos e suas configurações, é que podemos entender alguns padrões, regras e tradições que vão ao longo do tempo se restabelecendo, se reformulando ou até mesmo sendo extintas com o avanço do desenvolvimento da sociedade e principalmente do campo social em que esses indivíduos estão inseridos. Na nossa sociedade existem diversos campos sociais, que engendram relações de poder, conflitos e até mesmo alianças. Dentro dessas dinâmicas de convivência e legitimação, suas características podem afastar ou aproximar outros campos, pelos interesses comuns ou disputas declaradas.

Essa contextualização se faz importante neste momento porque este trabalho tem como objetivo trazer à tona algumas reflexões acerca do racismo religioso e como ele é reproduzido e perpetuado pela mídia, culminando diretamente na invisibilidade das religiões de matriz africana, e violando principalmente os direitos individuais e de expressão de culto religioso, previstos na Constituição Federal, bem como reafirmando estigmas sociais e a demonização de uma religião, estritamente pelo fato de não se ter informações sobre ela. A metodologia de pesquisa utilizada neste trabalho é a revisão bibliográfica, com o intuito de refletir sobre a esfera pública e como ela se consolida na realidade brasileira, bem como entender a dinâmica das concessões nacionais e como o agendamento da produção noticiosa transmite para o público os interesses de seus detentores. Cabe então uma provocação reflexiva sobre as nuances do racismo religioso e como esse grupo social adota estratégias para garantir seus direitos.

O PODER E A ESFERA PÚBLICA BURGUESA

O conceito de esfera pública, desenvolvido por Jurgen Habermas (2003), traz à tona uma realidade limitada e excludente. A esfera pública não corresponde a um espaço físico, mas sim uma postura social onde alguns agentes fomentam e movimentam debates sobre as questões políticas da sociedade em que estão inseridos. No entanto, é imprescindível pontuar que a esfera pública, em sua concepção, foi compreendida a partir dos cidadãos, no entanto, só se consideravam cidadãos, os membros da burguesia - nela as pessoas com mais condições sociais, acesso à informação e poder aquisitivo se reuniam, e a partir desta assembleia, levantavam temas

pertinentes aos seus interesses, tanto individuais como coletivos, para que a partir desta discussão, fosse possível movimentar o governo a fim de estabelecer mudanças, melhorias e estratégias sociais. Mas, então, porque a ênfase em esfera pública burguesa?

É nesse aspecto que se levanta a discussão sobre a esfera pública seletiva e esfera pública subalterna, estudada por Fernando Perlatto (2015). Segundo o autor, a primeira se refere ao conceito já apresentado por Habermas (2003), e a segunda, às estratégias de debates dos grupos excluídos, em busca de um fórum para as suas demandas e discussões sociais que não são abarcadas em outros espaços. Entretanto, mesmo nesses espaços marginalizados, a esfera pública também passa a ser seletiva, devido às disputas de poder exercidas pelos grupos sociais.

Dentro dessa dinâmica é que se instauram os sistemas simbólicos, que para Bourdieu, (p. 11. 1989) “cumprem a função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra.” Isso significa pensar que nas esferas públicas, sejam elas seletivas ou subalternas, a dinâmica imperativa sempre será o conflito - seja no debate e defesa de seus interesses, ou até mesmo na perspectiva da conquista de notoriedade: fazendo com que o debate ganhe proporção e suas demandas sejam atendidas primeiro. Aqui a esfera pública ganha um caráter de produção simbólica e seu principal produto é o que chamamos de poder simbólico (Bourdieu, 1989), haja vista que os grupos passam buscar sua legitimação e autoridade seja através da cultura, da política e em alguns casos até mesmo de forma econômica.

Para Perlatto (2015), a esfera pública brasileira é delimitada a partir do século XIX, e dado o contexto socio-político da nação é possível perceber um grande movimento dos senhores de terras e coronéis, que tinham como intuito manter a exclusão de mulheres, negros, e analfabetos, visando seus privilégios econômicos e simbólicos na tomada de decisão na democracia brasileira, entretanto, as esferas públicas subalternas, aqui representadas pelos indivíduos excluídos, passam a exercer suas discussões e organizações sociais no sentido oposto da classe dominante, e nesse aspecto, adotam estratégias para que suas demandas também circulem na sociedade. A única característica mais marcante para esses atores sociais é que suas manifestações, além da legitimidade, precisavam ser pensadas a partir da sua segurança, dignidade de vida e garantia de direitos sociais.

OPINIÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÃO DO AGENDAMENTO

Dando sequência à reflexão proposta neste artigo, à compreensão sobre características do racismo religioso e as suas nuances, faz-se necessário perpassar contextos sociais que fazem com que consigamos problematizar os pontos que estruturam essa reprodução preconceituosa nas mídias. Neste ponto, a conceituação sobre opinião pública pode trazer à tona uma perspectiva acerca dos debates promovidos pelos meios de comunicação e de como eles se estruturam para informar o público. Para isso, também é fundamental analisar o que Walter Lippmann (2010) chama de opinião pública, e a partir dela, encaixar mais uma peça na argumentação deste trabalho.

Segundo o autor, a opinião pública pode ser entendida a partir de diversos fatores que formam um produto social, e este produto tende a ser muito instável, uma vez que representa uma construção social da realidade de forma mediada, seja por sinais, estereótipos ou imagens que são difundidos pelos meios de comunicação. (Lipmann, 2010). Então, podemos entender a opinião pública como um movimento para a produção de sentido e significados na sociedade, e que para Lippmann (2010), pode sofrer interferência direta a partir das mídias, dos grupos sociais, e da mesma forma, ser moldada a partir de líderes de opinião.

Como pontuado por Ferreira (2011, p.62), não é possível falar de esfera pública sem colocar a mídia como o centro das questões democráticas, pois “lhes é atribuída a função de captar, organizar e tornar pública e disponível ao debate uma vasta gama de perspectivas e opiniões.” No entanto, a prática jornalística é permeada diretamente pelo poder simbólico dos campos que o tangem, e até mesmo do campo social em que está inserido. Uma vez que faz parte da produção cultural da sociedade, depende do financiamento e legitimação de outros campos para que possa exercer suas produções. De acordo com Bourdieu (2005), o jornalismo acaba sendo um campo pouco autônomo, e se assemelhando com o campo político: ambos executam funções específicas na sociedade, mas dependem de outros campos e fatores sociais para serem compreendidos. Significa que, mesmo que o jornalismo desempenhe uma função muito significativa e dialogue com a sociedade, isso se faz a partir de uma organização

própria, e um agendamento dessas informações para que elas sejam publicizadas e cheguem até a sociedade.

Nesse aspecto, a mídia tradicional tende a manter as agendas noticiosas alinhadas com os interesses centrais dos campos que detém maior afinidade, contudo, isso não o impede de gerar provocações e reflexões acerca das demandas sociais que lhes são apresentadas. Essas escolhas são devidamente organizadas dentro das mídias, através do agendamento - teoria que é explicada por McCombs (2009). Sua ocorrência se dá em situações quando a agenda da mídia e do público atuam em consenso, levantando discussões à população. Os efeitos do agendamento são tão amplos porque nunca vão ter uma “fórmula mágica” para acontecer, e devido a sua variabilidade e alcance, pode surgir desde um assunto que foi maturado por algumas semanas, ou de uma comoção popular repentina. Outro fator que corrobora para esta variabilidade são as disputas internas entre os temas que serão abordados pela mídia, seja pela sua notoriedade, ou até mesmo pelo número de pautas já discutidas na produção midiática.

É sabido que grande parte da mídia tradicional é composta pela elite, o que atravessa diretamente os assuntos que serão tratados e levados ao público, e para qual tipo de público está se comunicando. Para entender melhor essa situação no contexto brasileiro, o próximo tópico aborda a organização dos conglomerados de mídia no país.

CONGLOMERADOS DE MÍDIA E A FÉ

No Brasil, é muito comum que aconteça a concentração de mídia, que Cunha (2018) explica como sendo o fenômeno social de controle dos meios de comunicação por um grupo reduzido de pessoas, ou grupos reduzidos que têm interesses muito específicos, na maioria das vezes políticos e econômicos, o que reflete diretamente no fato de que os donos da mídia são empresários, políticos (ou os dois), e ou por seus familiares. Outro ponto importante que deve ser salientado, é que a hegemonia, nesse aspecto, ganha mais uma característica de dominação e controle das informações: a religião. Essas características são reforçadas ao longo dos anos, e espaços como veículos de comunicação de massa muitas vezes não tem concessões liberadas para pessoas pobres, pessoas negras e tampouco seus líderes religiosos, ou religiões de matriz africana. Segundo Cunha (2018), a produção evangélica começa a ser difundida nos jornais em 1864, em 1940 ela vai para o rádio, mas é somente em 1960 que começa

a ser difundida na TV aberta. A programação era composta por conteúdos importados, passando a produzir de forma independente somente em 1980. Essa breve linha do tempo é importante para refletirmos sobre a estrutura histórica e colonizada do Brasil, tanto pelo viés da importação das produções, quanto pela aquisição desses espaços midiáticos feita - novamente - pela hegemonia burguesa.

O Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social⁴, faz parte como representante brasileiro da *Media Ownership Monitor* (MOM) - pesquisa global de monitoramento de propriedade de mídia, e nela foi constatado que dentre os veículos de comunicação que possuem maior audiência, 20% deles são controlados por religiosos e todos cristãos, sejam evangélicos ou católicos.

Se grande parte da mídia é controlada por uma hegemonia burguesa que defende seus próprios interesses, onde está a parte da sociedade que é excluída desse espaço, e de que forma esses indivíduos passam a ser representados? Esses fatos reforçam o que Perlatto (2015, p.132) afirma sobre esses comportamentos. “Observa-se que a tendência hegemônica de repressão e controle social sobre as classes subalternas não logra extinguir as diversas concepções de mundo a que ela se contrapunha”. Significa pensar que todos aqueles que não fazem parte da hegemonia, e suas demandas podem até fazer parte da agenda midiática, mas nunca chegarão no status de ter seu protagonismo neste espaço.

De acordo com Cunha (2018), em 2009, a programação religiosa na TV aberta cresceu consideravelmente, em relação às décadas anteriores em que a televisão se estabelecia no país. Entretanto, os 30 minutos reservados para a Umbanda, dentre as 189 horas de programação, nem chegaram a ser classificados em nenhuma categoria de produção religiosa. Em contraponto, a Media Overship Monitor - Brasil (MOM), entre os anos de 2016 e 2018, mostrou que na TV aberta, as emissoras que se destacam no quesito de conteúdos religiosos são: Rede TV, com 43,41%, sendo todos vinculados à matriz cristã, e em sua maioria evangélicos; logo depois vem a TV Record, com 21,75% apenas conteúdo evangélico, depois a Band, com 16,4% e os conteúdos são majoritariamente evangélicos, com parte da programação também voltada para a Igreja Seicho-no-ie (uma religião que reúne tradições xintoístas, cristãs, budistas, entre outras), a TV Brasil aparece em seguida, com 1,66%, com conteúdos evangélicos e

⁴ Acesso à pesquisa completa : <https://brazil.mom-gmr.org/br/proprietarios/>

católicos, e por fim, a Rede Globo, com 0,58% e o seu conteúdo é católico. Das emissoras, somente a TV Brasil e a Rede Globo não fazem o arrendamento desses produtos - que consiste no aluguel de equipamentos para a produção de conteúdos e que acaba impactando no lucro e investimento acerca dessas produções. Embora essa fonte de dados esteja desatualizada, este levantamento é importante para que se faça um panorama geral da mídia no Brasil.

Já em 2022, segundo reportagem produzida por Na Telinha (UOL)⁵, o Projeto de Lei (PL) 3776/2021, foi aprovado e tem como principal intuito liberar totalmente a venda de espaço pelas emissoras. O PL foi criado a partir da bancada evangélica do Senado Brasileiro, para que as igrejas possam comprar esse espaço na TV aberta e veicular conteúdos religiosos dentro da programação.

Embora a livre expressão de culto religioso e a liberdade de comunicação sejam direitos previstos na Constituição Federal (1988), na prática, as religiões de matriz africana acabam sofrendo um apagamento sistemático e estrutural - mesmo após o fim da escravidão - que com seus direitos adquiridos, através da Constituição Federal (1988), prevendo a igualdade e laicidade do Estado, as comunidades de religião de matriz africana ainda não conseguem ocupar espaços na mídia hegemônica, tampouco seus sacerdotes são proprietários de alguma concessão midiática.

Com isso, cabe a essas comunidades um movimento descrito por Rufino e Santos (p. 231. 2019) onde: “As populações de terreiro, os praticantes das políticas e tecnologias ancestrais historicamente subalternizadas tem autonomia, propriedade moral, comunitária e ancestralica para definir seus termos e agendas.” A partir daí, essas comunidades se apropriam de meios de comunicação alternativos, onde possam expressar a cultura e emitir mensagens coerentes para seu público, já que não conseguem se inserir de forma equitativa dentro dos veículos de comunicação de massa.

RACISMO RELIGIOSO E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E COMUNICAÇÃO

⁵ AMORIM, Daniele. Senado aprova lei que regulamenta igrejas na TV. NaTelinha (UOL), São Paulo, 21 jun. 2022. Disponível em: <https://natelinha.uol.com.br/mercado/2022/06/21/senado-aprova-lei-que-regulamenta-igrejas-na-tv-183475.php>. Acesso em: 22 jun. 2025.

O racismo no Brasil já foi muito explícito e violento, devido à memória escravocrata da colonização. Entretanto, segue ocorrendo na atualidade, mesmo com a tipificação de crime na Constituição (1988), disposto no artigo 5º, em que o racismo é tido como um crime inafiançável e imprescritível, bem como a injúria racial, ambos passíveis de reclusão e multa. Eles são caracterizados a partir da recusa ou dificuldade de acesso de indivíduos a espaços públicos e ou privados devido a preconceitos contra raça, religião e etnia dessas pessoas. Entretanto, essa discriminação ainda acontece e as suas nuances são estruturais e “sutis” dentro do cotidiano dos negros brasileiros. Por esse motivo inclusive é que adotamos o termo **racismo** e não intolerância religiosa, por existir um entendimento crucial da diferença entre um crime e uma contravenção individual. De acordo com Rufino e Santos (2019, p.231):

A noção de racismo religioso dá conta de marcar que grande parte das violências sofridas por determinadas culturas e comunidades são encarrilhadas por uma engenharia de dominação/subordinação que tem a raça/racismo/colonialismo como matrizes/motrizes de desenvolvimento do mundo moderno.

Ou seja, o racismo religioso opera totalmente na contramão da democracia e da liberdade dos sujeitos, uma vez que suas dinâmicas de dominação e violência perpassam todos os campos individuais e sociais de seus membros religiosos, pelo simples fato de ser algo “diferente” do que é visto, e ou conhecido pelo senso comum (e cristão), que foi imposto ao país desde a colonização.

No contexto deste trabalho, o racismo religioso se mostra na invisibilização desse grupo social, e esse “não” lugar causa danos, pelo não pertencimento ao espaço social. As comunidades de religiões de matriz africana são menosprezadas pelos veículos de comunicação de massa sendo representadas a partir de eventos esporádicos e em sua maioria a partir de casos de violência e tornam-se objetos de ignorância por parte dos veículos de comunicação, fomentando indiretamente um discurso de ódio a partir do público pelas informações superficiais que são transmitidas. Carneiro (2011) reitera que esse tipo de desqualificação de grupos nada mais é do que uma tradição política e hegemônica, com o intuito de subestimar o grupo, na esperança de que ele perca a força e se desmobilize.

Entretanto, é enganoso pensar que esse apagamento causa o silenciamento dessas religiões. É sabido que a partir dessas situações, salvo os casos de violência física e repressão autoritária, os líderes religiosos e suas comunidades utilizam de novas estratégias e se reorganizam para sua segurança e disseminação de informação. Como pontuado por Perlatto (2015), a religião e a música sempre foram o elo de sociabilidade entre os setores excluídos da mídia hegemônica, e se consolidam através da flexibilidade e estratégia, garantindo os direitos democráticos e também movimentando a cultura e as tradições populares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão crítica proposta neste trabalho é a de que possamos pensar em uma comunicação de massa que seja mais plural e democrática. Entender que a sociedade é dividida em grupos e que nesses grupos as disputas de poder tomam objetivos e proporções diferentes, faz com que o nosso debate se torne ainda mais enriquecedor: por um lado observamos a mídia hegemônica totalmente centrada no poder e dominação tanto social, quanto econômica e da comunicação em si, e em contrapartida, do outro lado dessa discussão nos deparamos com um grupo social totalmente voltado para a manutenção e garantia de direitos.

É muito problemático que parte das emissoras de TV abertas no Brasil atualmente propaguem o conteúdo cristão com a finalidade de venda e promoção desses produtos, uma vez dentro das normas para uma concessão de mídia, previstas na Constituição Federal (1988), deve existir a promoção da democracia, liberdade religiosa e respeito às minorias. É totalmente possível incluir diversos temas em sua programação diária em prol do debate público e transparência de informações, inclusive religiões de matriz africana, entre outras. Todavia, a disputa de poder entre os campos tem uma forte influência colonial e norte-americana, que não condiz com a realidade brasileira.

Essa disparidade fica muito nítida quando olhamos para culturas locais, para os terreiros de Umbanda e Candomblé que se mantêm vivos e maleáveis para as oportunidades de manutenção de direitos, difusão de informações e dignidade de vida, mesmo com as inúmeras tentativas de apagamento, seja físico, epistemológico ou cultural.

Não há mais necessidade de se abster dos assuntos desconhecidos, uma vez que o jornalismo pode e deve fazer o debate inclusive desses temas de forma transparente e acolhedora, com a principal finalidade de manter a democracia e garantir a comunicação ampla e de qualidade para a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.
- BOURDIEU, Pierre. **O Campo Político, o Campo das Ciências Sociais e o Campo Jornalístico**. In: BENSON, R.; NEVEU, E. Bourdieu e o Campo Jornalístico. Londres/Malden: Polity Press, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa, Difel, 1989.
- CARNEIRO, Sueli. “**Capítulo 1 - A questão dos direitos humanos e o combate às desigualdades: discriminação e violência**”. In: Carneiro, S. Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil, São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.
- CUNHA, Christina Vital. Religião e Formas de dominação na Mídia Brasileira. In: BAGDIKIAN, Ben H. **O monopólio da mídia** – Edição Definitiva. São Paulo: Veneta, 2018. p. 79- 103.
- FERREIRA, Gil B. **Jornalismo Público e Deliberação**: funções e limites do jornalismo nas democracias contemporâneas. Estudos em comunicação, n. 9, 61-79, Maio 2011.
- HABERMAS, Jürgen. **Comunicação política na sociedade mediática**: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica. Líbero, Ano XI, n. 21, jun. 2008.
- HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 2.ed. Trad.: Flávio Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- LIPPMANN, Walter. **Opinião pública**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- McCOMBS, Maxwell. **A teoria da agenda**: a mídia e a opinião pública. Petrópolis: Vozes, 2009.
- PERLATTO, Fernando. **Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas**: disputas e possibilidades na modernização brasileira. Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 53, p. 121-145, mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/JTjrcP3pkM385sr68W5WKzd/?format=html&lang=pt#> Acesso: 07/01
- RUFINO, Luis; SANTOS, Mariana de Miranda. **Racismo Religioso**. Problemata: Revista Internacional de Filosofia, ISSN-e 2236-8612, Vol. 10, Nº. Extra 2, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7856554> Acesso em: 07/01